

**EDITAL nº 120/2013**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 de 12/12/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, abaixo elencada, para provimento mediante **REMOÇÃO** por **Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008, conforme classificação promovida na Resolução n.º 015/2013, datada de 28/05/2013, publicada no DJE edição nº 731, de 31/05/2013.

O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento a Procuradoria de Justiça abaixo elencada: **2ª INSTÂNCIA**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
120/2013	11ª Procuradoria de Justiça.	Vaga ocorrida em face da Senhora Procuradora de Justiça – <b>Dra. Marylene Barbosa Nobre</b> haver completado 70 (setenta) anos no último dia 23/05/2013, sendo alcançada pela compulsória, conforme informação da Secretaria de Recursos Humanos desta Procuradoria mediante Memorando nº 159/2013-SRH/PJL	Remoção por Merecimento.

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias/Procuradorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente;

**CONSIDERANDO** a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, publicada no Diário da Justiça, edição 543, Caderno 1: Administrativo, de 17/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

**CONSIDERANDO, AINDA**, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Procuradores de Justiça do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO NA 2ª INSTÂNCIA**, que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, publicada no Diário da Justiça, edição nº 543, Caderno 1: Administrativo, de 17/08/2012, decisão proferida na 10ª Sessão do OECPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder a juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2013. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2013 DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – DJ Nº 724, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Aos 03 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013, às 09h e 45min (Horário de Fortaleza), portanto, com 15 minutos de tolerância, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça, situada na Rua Assunção, nº 1.100, bairro José Bonifácio, Fortaleza (CE), nos termos da convocação de aviso de licitação publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará – DJ nº 724, datado de 21 de maio de 2013, página 06, reuniram-se em sessão pública esta Comissão Permanente de Licitação, composta pelo pregoeiro **Walker Pinto de Sousa** e a seguinte equipe de apoio: **Paolo Ernesto de Freitas Mauricio** e **Cristina de Melo Leite**, designados pelas Portarias de nº 2884/2012, de 04 de julho de 2012, e nº 2741/2013, de 16 de maio de 2013, tudo em conformidade com o que consta dos autos do Processo nº 32911/2012-3, e as pessoas identificadas ao final desta, para proceder à sessão do Pregão Presencial nº 003/2013, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços especializados de recepção ao público, a serem executados por recepcionista bilíngue, em regime de empreitada por preço global, no Posto de Atendimento do DECON-Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Ceará, que funcionará nas dependências do Aeroporto Pinto Martins em Fortaleza-CE, incluído o fornecimento dos insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**CREDENCIAMENTO, ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**